



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5 **ATA Nº 007/2006**

6 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
7

8 Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis, às 14:00 hs (quatorze horas), teve início,
9 na sede do PREVIMPA situado na Rua Uruguai, 277 – 5º andar, a centésima trigésima segunda
10 reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa as conselheiras Rejane Assis Bicca,
11 como presidenta, e Inês Margareth Haffner, como secretária. A reunião iniciou com a leitura da Ata
12 nº 006/06, referente à reunião do dia 28-03-2006 sendo aprovada. A presidenta Rejane e a
13 conselheira Inês sugerem como pontos da pauta do dia, o relato referente a questão dos repasses da
14 taxa de administração e da contribuição previdenciária da Câmara Municipal ao PREVIMPA;
15 esclarecimentos referente ao Decreto que regulamenta as consignações em folha de pagamento e a
16 situação do encaminhamento da proposta de alteração da L.C. 478/02 elaborada por este Conselho.
17 A presidenta Rejane abre espaço para os informes e a conselheira Lourdes comunica que o processo
18 solicitando a nomeação de dois procuradores para o PREVIMPA está sendo analisado pela
19 Assessoria Jurídica da SMA. A presidenta Rejane relata alguns pontos do Congresso da ABIPEM
20 realizado no Rio de Janeiro, entre os quais a constatação de que existe uma grande disputa de
21 grupos financeiros interessados na implementação da previdência complementar. Lembra que a
22 Previdência Complementar prevista na E.C. 41 não foi implementada por nenhum Município, o que
23 garante a integralidade para os servidores que, com a criação daquela Previdência ficariam
24 obrigados a contribuir para garantir vencimentos além do limite do Regime Geral da Previdência.
25 Isso não ocorre hoje porque com o sistema de repartição simples não é vantajoso para as
26 administrações. Diz que participou de uma discussão, onde também estava presente a Dra. Zanita,
27 representante do Ministério da Previdência, e foi divulgado por um dos participantes que já existe
28 um grupo de trabalho avaliando uma nova reforma da previdência que atingiria os servidores que
29 ingressarem à partir da aprovação da mesma. Segundo informações, para estes servidores será
30 garantida a aposentadoria com o provento limitado a três salários mínimos. A diferença teria que vir
31 de uma previdência complementar. Questionada, a Dra. Zanita afirmou que desconhecia tal
32 informação. Em relação a questão das aposentadorias especiais, diz que pela informação que
33 obteve, até o final de abril seria emitido o Decreto com a regulamentação da matéria. Quanto as
34 aposentadorias por invalidez com provento proporcional, segundo o Ministério da Previdência, o
35 Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul está equivocado ao não registrar os Atos das
36 aposentadorias calculadas com base na L.C. 478/02. Aquele Ministério também não concorda com
37 o entendimento do TCE/RS no sentido de não considerar os recursos do pagamento dos aposentados
38 como gastos de pessoal. Finalizando, solicita que a Diretoria Executiva do PREVIMPA avalie a
39 possibilidade de subsidiar a participação de alguns membros dos Conselhos Fiscal e de
40 Administração no I Seminário de Previdência do Cone Sul, que será realizado no Centro de Eventos
41 da FENAC em Novo Hamburgo de 16 a 19 de maio. Sugere que os conselheiros interessados se
42 manifestem e a Direção verifique a questão dos custos, pois em alguns casos pode-se conseguir um
43 desconto quando a inscrição é efetuada em grupos. A conselheira Idalina refere que precisamos
44 ficar atentos quanto as instituições de previdência privada devido ao risco de extinção das mesmas e
45 consequentemente da perda dos recursos aplicados. O conselheiro João Paulo registra a importância
46 dos relatos apresentados pela presidenta Rejane e lembra que, desde 1998 quando teve início a
47 discussão da reforma previdenciária, já existia uma forte movimentação da iniciativa privada no
48 sentido de pressionar para a instituição da previdência privada. O conselheiro e Diretor
49 Previdenciário Adalberto comunica que as reuniões deste Conselho serão realizadas
50 provisoriamente nesta sala, uma vez que o espaço que acomodará os Conselhos, de acordo com a

51 necessidade, não está concluído. Saliencia a importância dos relatos feitos pela presidenta Rejane
52 mas, com relação ao Tribunal de Contas não acatar o que consta na L.C. 478/02 referente ao cálculo
53 das aposentadorias por invalidez, alerta que uma Lei Municipal não pode se sobrepor a uma Lei
54 Federal. Passando para o primeiro ponto de pauta, repasses da contribuição previdenciária e taxa de
55 administração da Câmara Municipal ao PREVIMPA, o conselheiro e Diretor Previdenciário
56 Adalberto refere que não houve avanços nos encaminhamentos. Diz que o Departamento não tem
57 competência para resolver a questão entre os poderes mas que tem a obrigação de buscar aqueles
58 valores. Para tanto vai intermediar a questão buscando um entendimento entre a Secretaria
59 Municipal da Fazenda e a Câmara Municipal pois temos interesse na resolução da questão. O
60 conselheiro e Diretor Administrativo-Financeiro Jardel refere que a questão dos repasses
61 financeiros não é o problema maior, o que preocupa é a compensação dos repasses da contribuição
62 previdenciária, parte patronal, com a taxa de administração que já havia sido repassada. Esta
63 compensação está sendo feita baseada em Lei Federal que trata especificamente do imposto de
64 renda. Precisamos retornar e resolver o impasse. A presidenta Rejane questiona se o Executivo está
65 garantindo o aporte total dos valores para o pagamento dos benefícios e o conselheiro Jardel diz que
66 os repasses estão sendo efetuados e que o acerto deve ser apenas contábil. O conselheiro Adalberto
67 adverte que a Lei informada pelo procurador da Câmara Municipal, para a compensação dos
68 repasses, pode não ser a que realmente foi aplicada. O conselheiro José Gilberto entende que esta
69 questão deve ser discutida entre as Diretorias do PREVIMPA e da Câmara Municipal e que esta não
70 seria matéria de discussão neste Conselho. Diz que a atitude da Câmara foi baseada em
71 entendimento jurídico e que esta matéria foi discutida em diversas oportunidades neste Conselho,
72 inclusive com encaminhamento de acordo pela Direção anterior com os demais órgãos, objetivando
73 buscar os valores da taxa de administração que não estavam sendo repassados. O conselheiro Jardel
74 refere que a matéria foi trazida para conhecimento do Conselho. Quanto a taxa de administração,
75 diz que após discussão entre os órgãos municipais e a busca de informações junto ao Tribunal de
76 Contas e Ministério da Previdência, foi emitido um parecer final e trazido ao conhecimento deste
77 Conselho. A Câmara Municipal estava repassando os valores daquela taxa e, mesmo sendo devido,
78 os demais órgãos não estavam repassando. Os valores que foram repassados foram utilizados para
79 administrar o Departamento. O conselheiro Adalberto reitera que a matéria foi trazida para
80 conhecimento deste Conselho e que a Direção vai buscar, dentro da legalidade, uma solução para
81 resolução da questão. A presidenta Rejane questiona se este fato está acarretando prejuízo para o
82 PREVIMPA e adverte que este Conselho pode ser responsabilizado, inclusive criminalmente, pelas
83 ações do Departamento. Finaliza questionando onde foram empregados os recursos da taxa de
84 administração que não foram utilizados. O conselheiro João Paulo questiona: 1) Porque o
85 PREVIMPA não tem orçamento para registrar os recursos da taxa de administração. 2) Porque,
86 segundo relato do Diretor-Geral Luiz Rigotti, o valor resultante dos dois por cento para a taxa de
87 administração é excessivo para administrar o PREVIMPA e finaliza solicitando esclarecimentos
88 quanto ao percentual da taxa de administração estar embutido no percentual da contribuição
89 previdenciária. O conselheiro Jardel esclarece que, segundo entendimento do Ministério da
90 Previdência e Tribunal de contas, entre outros, a taxa de administração faz parte da contribuição
91 previdenciária. Assim os regimes próprios de previdência podem retirar da contribuição
92 previdenciária até dois por cento à título de taxa de administração. De acordo com a nossa Lei a
93 taxa de administração representa 2% da folha de pagamento do exercício anterior e hoje, o valor
94 resultante deste percentual é superior ao que precisamos para administrar o Departamento. O
95 Orçamento do município é único e a relação entre os órgãos é feita através de repasses financeiros.
96 O plano de contas é elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e precisamos cumpri-lo. As
97 despesas do PREVIMPA em 2006 ficarão muito abaixo dos dois por cento que devem ser
98 repassados e a sobra destes recursos são necessários para o fluxo de caixa dos demais órgãos.
99 Esclarece que os valores que a Câmara Municipal repassou referente a taxa de administração foram
100 utilizados na manutenção do PREVIMPA. A conselheira Lourdes sugere que se faça um
101 demonstrativo dos valores referentes a taxa de administração e os repasses previdenciários
102 referentes à Câmara Municipal. Questiona se a Câmara está repassando os valores da taxa de
103 administração. O conselheiro José Gilberto esclarece como foram feitos os repasses daquela taxa e a

104 forma como está sendo feita a compensação com os valores referentes a parte patronal da
105 contribuição previdenciária. A presidenta Rejane diz que o Departamento precisa cobrar o
106 cumprimento da legislação sob pena de responsabilização deste Conselho. O conselheiro Adalberto
107 refere que a Direção está em processo de negociação com a Câmara Municipal e a Secretaria
108 Municipal da Fazenda. Sugere o encaminhamento no sentido de que o PREVIMPA continue,
109 através da Diretoria Executiva, a buscar uma solução para a questão. O conselheiro João Paulo
110 questiona se a diferença dos valores que não estão sendo repassados está sendo registrada
111 contabilmente e, no seu entendimento, a solução desta questão não depende do PREVIMPA e sim
112 do Executivo e Legislativo. O conselheiro Jardel afirma que os registros contábeis estão sendo
113 efetuados e que o PREVIMPA está encaminhando mas não vai solucionar o problema. Existe um
114 parecer da Câmara Municipal com o qual não concordamos e a nossa preocupação maior com a
115 compensação que está sendo feita, também é pela fiscalização que estamos sujeitos. O conselheiro
116 Adalberto refere que legalmente temos que continuar cobrando da Câmara Municipal pois
117 entendemos que a compensação não tem sustentação legal. A presidenta Rejane sugere que, juntos,
118 Direção Geral do PREVIMPA, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, encaminhem ofício à
119 SMF e Câmara Municipal agendando uma reunião para solucionar a questão. O conselheiro
120 Adalberto sugere que primeiro a Direção Geral do PREVIMPA faça contato com a SMF para tentar
121 uma solução. O conselheiro César Sarmiento se propõe a agendar uma reunião com a Direção Geral
122 do PREVIMPA e o Secretário da Municipal da Fazenda. A proposta é aprovada pelos conselheiros
123 presentes e na próxima reunião será apresentado um relato dos encaminhamentos. Passando para o
124 segundo ponto da pauta, Decreto das consignações em folha de pagamento, a conselheira Lourdes
125 comunica que o regulamento do Decreto foi publicado e que as pretensões do PREVIMPA foram
126 contempladas. A presidenta Rejane questiona se já existe solicitação para inclusões em folha de
127 pagamento dos pensionistas e o conselheiro Adalberto diz que a ASSEJUR está estudando a matéria
128 e que hoje temos somente a solicitação de inclusão do desconto da mensalidade e exames da AFM
129 na folha de pagamento dos pensionistas. Esta matéria será trazida para análise deste Conselho.
130 Passando para o terceiro ponto da pauta, encaminhamento da sugestão de alteração da L.C. 478/02,
131 a conselheira Inês questiona como está o andamento da solicitação que foi elaborada pela Comissão
132 designada pelo Conselho e encaminhada à Direção Geral do PREVIMPA. O conselheiro Adalberto
133 diz que a solicitação foi encaminhada à Assessoria Jurídica do PREVIMPA, e se compromete de
134 verificar a situação e relatar na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Rejane
135 informa a pauta da próxima reunião que será o relato da reunião da Direção Geral do PREVIMPA e
136 Secretaria Municipal da Fazenda, análise da concessão à AFM do canal de descontos em folha de
137 pagamento dos pensionistas e o relato do encaminhamento da solicitação de alteração da L.C.
138 478/02. Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Inês
139 Margareth Haffner, conselheira/secretária de mesa e pelos demais presentes.

140

141

142

143

144 Rejane Assis Bicca– Presidenta

Inês Margareth Haffner - Secretária

145

146

147

148 Ari Krasner

João Iudes Nodari

149

150

151

152 Adalberto Pio de Almeida

Lourdes Veneranda Camaratta

153

154

155

156

157		
158		
159		
160		
161	Idalina Fagundes Venturini	João Paulo Galvez Machado
162		
163		
164		
165	Luiz Antônio da Silva Rosa	Hailton Terra de Jesus
166		
167		
168		
169	Marco Aurélio de Godoy da Rocha	Cláudio Meirelles Lago
170		
171		
172		
173	Mauro Dalla Barba	Carlos Alberto Neis
174		
175		
176		
177	Luiz Carlos da Encarnação Pinto	César Marques Sarmento
178		
179		
180		
181	Ângela de Fátima Gonçalves Yugueros	Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes
182		
183		
184		
185	Eros Miguel Sadowoy Martins	Jardel de Borba Cunha
186		
187		
188		
189	José Gilberto da Silveira	
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		

210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247